



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé N° 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ N° 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes promocionais personalizados, constantes no Anexo A deste Termo de Referência, com vistas a atender às demandas dos Comitês de Bacia Hidrográfica Lagos São João e Macaé e das Ostras

3. DO PRAZO

3.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às 14hs do dia **24 de julho de 2026.**

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, n° do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;



- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.1 Habilitação Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores (Anexo III), em obediência à Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

f) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em consonância com o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;



c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **27 de julho de 2026**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens, incluindo o **ANEXO IV - Declaração de não empregar menor**.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues pelo e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br ou na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 6 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das



razões de recursos de 3 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

- a) Inabilitação ou habilitação de proponente;
- b) Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: FUNDRHI - Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão nº 61/2022 – Ano III – Demais investimentos da Bacia – Usos múltiplos, pesca e gerenciamento costeiro / Educação Ambiental

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão nº 62/2022 – Ano III

10.2. Para o efeito desta contratação o valor máximo global a ser pago será de R\$ 41.525,20 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO CILSJ N.º 391/2026



CILSJ
Processo 391/2026
Folha _____
Assinatura _____

11.1. O prazo total de execução será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da emissão da ordem de início de serviço, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da CONTRATANTE.

12. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

12.1. O início do serviço dar-se-á em 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

13. FORMA DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

a) O fornecimento de brindes ao **Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João** observará o seguinte descritivo:

EVENTO	DATA	OBJETO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
Seminário Técnico de Gerenciamento Costeiro da RH VI	20 e 21/08/2026	200 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta	Máximo 14/08/2026	Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, situada na Av. Um, nº 01 – Lote 01, Quadra 11 – Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28940-840;
		200 Canecas ecológica de fibra de arroz, personalizada, com colher		
		200 Ecobags personalizada		
		180 Crachás em papel semente		
II Fórum da Juventude pelas Águas da Bacia Hidrográfica Lagos São João	28/08/2026	150 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta		
		150 Copos ecológico de fibra de bambu, personalizado, rosqueável, com tampa, tipo “bucks”.		
		150 Ecobags personalizada		
		Camisas personalizadas Tamanhos: P – 40; M – 70; G - 40		

b) O fornecimento de produtos ao **Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé Ostras** deverá observar o quanto segue:

EVENTO	DATA DO EVENTO	OBJETO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
Fórum da Sociedade Civil do CBH Macaé e das Ostras	03/09/2026	150 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta	18/08/2026	Escritório de Projetos, localizado na Rua Santa Catarina, nº 219, 5º andar, salas 502 e 503, bairro Extensão do
		150 Copos personalizados em aço inox tipo cervejeiro		
		150 Ecobags personalizada		
		125 certificados em papel semente		
		125 Crachás em papel semente		

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO CILSJ N.º 391/2026



CILSJ
Processo 391/2026
Folha _____
Assinatura _____

Fórum da Juventude do CBH Macaé e das Ostras	16/10/2026	150 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta	28/09/2026	Bosque, Rio das Ostras/RJ, CEP 28890-080
		150 Copos personalizados em aço inox tipo cervejeiro		
		150 Ecobags personalizada		
		125 certificados em papel semente		
		125 Crachás em papel semente		

13.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, sem avarias, devidamente embalados, com apresentação adequada, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas.

13.2.1. Caso qualquer item apresente defeito, dano, divergência ou esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem ônus adicional ao CILSJ.

13.3. A arte para personalização dos produtos será fornecida oportuna e antecipadamente à Contratada para devido prosseguimento.

13.3.1. A contratada deverá utilizar exclusivamente a arte institucional fornecida pelo CILSJ e apresentar prova gráfica (*mockup*) ou amostra digital de sua aplicação no produto, para aprovação prévia antes do início da produção. A produção definitiva somente poderá ocorrer após validação formal do CILSJ.

13.3.1.1. Poderão ocorrer pequenas variações de tonalidade na impressão, desde que não comprometam a identidade visual aprovada.

13.3.2. A contratada não poderá utilizar a arte institucional fornecida para qualquer finalidade diversa da execução do contrato, sendo vedada sua reprodução ou utilização para outros clientes.

13.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos itens, incluindo verificação da personalização previamente aprovada pelo CILSJ.

13.3.4 O prazo máximo para entrega é o contante no item 13.1, “a” e “b”.

14. DO REAJUSTE

14.1. Não haverá reajustes para a presente contratação.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição.



16. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO		
		TOTAL	POR COMITÊ	
			CBHLSJ	CBHMO
Bloco ecológico	Bloco com caneta: capa produzida em papelão, miolo com aproximadamente 70 folhas pautadas, com espiral, Tamanho:17,9 cm; Largura : 14,6 cm Espessura: 1,8 cm; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 9 cm. <u>Personalização monocromática (azul ou preta)</u> do logotipo do Comitê solicitante. Caneta: produzida em papelão, com clip e ponteira de plástico, carga esferográfica 1,0mm e acionamento por clique. 14cm de altura e 1,2cm de largura. Medidas aproximadas para gravação: 3,5cm de comprimento e 0,5cm e largura.	600	300	300
Camisas personalizadas	Camisa de manga curta, gola redonda, em malha, branca lisa. Personalização: frente com a arte do evento sublimada, costas logomarca do CBHLSJ e do CILSJ. 40 unidades do tamanho G, 70 unidades do tamanho M e 40 unidades do tamanho P.	150	150	-
Caneca personalizada com colher	Caneca de fibra de arroz; cor bege natural mesclado, acabamento fosco; colher reutilizável no mesmo material encaixada/acoplada à alça, com aproximadamente 12cm. Capacidade da caneca de 350ml. Diâmetro 7cm x 9cm de altura. Personalizado com a logomarca do CBH Lagos São João.	200	200	-
Certificado	Certificado em papel ecológico, medindo minimamente 210 x 297 mm (A4); papel semente e impressão colorida.	250	-	250
Copo personalizado	Copo de fibra de bambu, modelo “bucks” com tampa rosqueável, capacidade de 450ml. Diâmetro 9,3cm x 13,4 cm de altura. Personalizado com as logomarcas do CBH Lagos São João e do CILSJ na cor preta.	150	150	-
Copo térmico personalizado	Copo térmico de aço inox, na cor branca, com tampa e sem alça, impressão monocromática (azul ou preta) a laser permanente do logotipo do Comitê Macaé Ostras, tipo “cervejeiro”, capacidade mínima de 320ml; diâmetro de 7,5cm; altura: 12cm.	300	-	300
Crachá em papel semente	Crachá medindo minimamente 9,5cm x 14,5cm (largura x altura); impressão em 04 cores; 02 furos na parte superior; deve acompanhar cordão	430	180	250
Ecobag	Bolsa produzida em algodão ou material reciclado, sacola reutilizável/retornável. Dimensões aproximadas: largura de 40cm, 35cm de altura e 10cm de fundo, com alças. Personalização: gravação em silk colorida, com as logomarcas do CBH Lagos São João e do CILSJ.	650	350	300



17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

17.1.1 As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

17.1.2 No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- 17.1.2.1 N° do Contrato de Serviço;
- 17.1.2.2 Nome do projeto
- 17.1.2.3 Dados Bancários.

17.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, de acordo com o disposto na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

19.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado por portaria específica do CILSJ, cabendo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das entregas, atestar as notas fiscais e assegurar o cumprimento integral do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência, garantindo que sejam novos, sem avarias, adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;
- b) substituir, sem ônus ao CILSJ, quaisquer itens defeituosos, danificados ou entregues em desacordo com as especificações;



- c) manter preposto (a) responsável
- d) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato, incluindo advertência, multas e eventual rescisão contratual por descumprimento;

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos conforme valores contratados;
- b) rejeitar execução insuficiente ou em desacordo com as especificações deste TR.

22. DAS PENALIDADES

22.1 A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

22.2 A multa a que alude o item 22.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

22.3 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.



22.4 Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

22.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Compõem o presente Ato Convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo IA- Descrição e Quantidades
- Anexo II - Minuta do Contrato
- Anexo III - Proposta Comercial
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br

São Pedro da Aldeia/RJ, 20 de julho de 2026.

CLAUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ